

CARTÕES

Nome	Equipe	Dia	Jogo	Contra a Equipe	Cartão	SUSPENSÃO			
						QUANT. PARTIDAS	JG	DATA	EQUIPE
LAÉRCIO CORREIA FERNANDES	CONFIANÇA	9/8	37	TJ	AA	CUMPRIU	42	30/8	MEIA BOCA
		7/11	54	CONFIANÇA	V	CUMPRIU	58	15/11	BOHEMIA
FRANCISCO DE ASSIS	TJ	9/8	37	CONFIANÇA	A	CUMPRIU	45	6/9	BOHEMIA
		23/8	41	OAB	A				
SEBASTIÃO FÉLIX DOS SANTOS	VICTIS HONOS	13/9	47	MEIA BOCA	V	CUMPRIU	49	4/10	OAB
CLAUDE FREDERICK	MEIA BOCA	13/9	47	VICTIS HONOS	A	CUMPRIU	52	1/11	TJ
		18/10	50	SEA	A				
SILVIO HENRIQUE LOPES	OAB	22/11	60	MEIA BOCA	AA	1	62	29/11	CONFIANÇA
SEBASTIÃO	TJ	9/8	37	CONFIANÇA	A				
MARCELO PATINHA	SEA	6/9	44	OAB	A				
JOÃO CAMILO DA SILVA NETO	MEIA BOCA	29/10	39	OAB	A				
JOSÉ GERALDO NEVES	OAB	29/10	39	MEIA BOCA	A				
LUIZ FERNANDO	OAB	7/11	54	CONFIANÇA	A				
LUIZ ANTÔNIO	CONFIANÇA	7/11	54	OAB	A				
ALCINO	BOHEMIA	8/11	55	VICTIS HONOS	A				
GERSON ANTÔNIO	BOHEMIA	15/11	58	OAB	A				
JAIRO DA SILVA COSTA	BOHEMIA	22/11	61	CONFIANÇA	A				
BRUNO JULIÃO	MEIA BOCA	18/10	50	SEA	A				

Art. 31 – As penalidades abaixo relacionadas terão aplicabilidade automática, devendo ser enquadrada de acordo com o Relatório do Árbitro. Em caso de relatório confuso, o relatório do Delegado poderá ser consultado para dirimir dúvidas quanto ao enquadramento do infrator nas penalidades a seguir previstas:

a) Expulsão

a.1) Suspensão por uma partida.

a.2) Em caso de reincidência a penalidade será aplicada em dobro.

b) Impedir o início ou o reinício de uma partida.

b.1) Suspensão por duas partidas, quando atleta.

b.2) Perda dos pontos para a equipe adversária, quando equipe; adotando-se o mesmo critério do § 1º do art. 22 deste regulamento.

b.3) Em caso de reincidência a penalidade será aplicada em dobro.

